



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 16.539 , DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

Prorroga prazo do Decreto n. 16.099, de 1º de agosto de 2011, que criou a Comissão para Realização de Levantamento Patrimonial da Frota Oficial de Veículos do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28 de janeiro de 2012, o prazo estabelecido no Decreto n. 16.099, de 1º de agosto de 2011, que criou a Comissão para Realização de Levantamento Patrimonial da Frota Oficial de Veículos do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 1917 do dia 4/02/2012